

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI № 1.716, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes	
2.026 – Manutenção de Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(109) – Aplicações DiretasR\$	20.000,00
14.01 – Encargos Especiais	
<u>0.001 – Amortização da Dívida Fundada</u>	
3.2.90.00.00.00.00.00.0080(45) – Aplicações DiretasR\$	30.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080(46) – Aplicações DiretasR\$	56.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

## 02.01 – Gabinete do Prefeito

2.033 -	Manutenção	das Aç	ões da	Defesa	Civil
2 2 00 0	20 00 00 00 0	0.0000/	1 111	۸ ما:مه م	~ ~ r

3.3.90.00.00.00.00.00.0080(141) – Aplicações DiretasR\$	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(142) – Aplicações DiretasR\$	10.000,00

## 14.01 - Encargos Especiais

## <u>0.004 – Encargos Gerais do Município</u>

4.6.90.00.00.00.00.00.0080(48) – Aplicações DiretasR\$	86.000,00
--	-----------

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 29 de Abril de 2014.

Eclair Alves Coelho Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti Secretário de Administração e Finanças

ĺ	Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
	n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
	1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50

E-mail: pmts@contato.net